

motivo de férias, no período de 29/09 a 13/10/2015.
 Vitória, 19 de outubro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente

PORTARIA P 233

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar o servidor **LEONARDO DADALTO**, matrícula nº 203.603, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2, do Núcleo de Planejamento e Projetos - NPP, substituindo a coordenadora **FÁTIMA CRISTINA ARAUJO MAVIGNO**, matrícula nº 203.044, afastada da referida função por motivo de férias, a contar de 14/10/2015, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 19 de outubro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2015

PROCESSO TC-6761/2015

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições

legais, considerando o Resultado da Sessão Pública de Julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 442/443 e constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor, referente à **CARTA CONVITE Nº 004/2015, destinado à contratação de empresa especializada para executar serviços de segmentação dos circuitos de iluminação das diversas unidades deste TCEES**, bem como **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43º, da Lei nº 8.666/93.

Vencedor: **VX Engenharia EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.199.515/0001-28 no valor de **R\$ 27.267,36** (vinte e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Em 20 de outubro de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente

Contrato nº 022/2015

Processo TC-6747/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: CAC COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break) para serem servidos em eventos institucionais deste TCEES, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$21.257,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ações: 2011 e 2019

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Vitória, 20 de outubro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente

ATOS DA DIRETORIA GERAL DE SECRETARIA

ATO DGS Nº 014/2015

Designar servidores para fiscalizar o Contrato TC nº 020/2015.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 46 do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista o art. 67 da Lei 8666/93, como também o que consta no item 2.3.1 do capítulo 1, da Norma Interna SCT - 02/2013, aprovada pela Portaria N nº 076, de 12 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para fiscalização do Contrato TC nº 020/2015 conforme abaixo citado.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de outubro de 2015.

ROMÁRIO FIGUEIREDO

Diretor-Geral de Secretaria

Proc.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO
10.201/15	Vixteam Consultoria& Sistemas S.A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para desenvolvimento (análise, projeto, implementação/testes e implantação) de Sistema Informatizado de Prestação de Contas Anual e adequações na estrutura atual do Cidades Web, de modo a viabilizar a inclusão de novos módulos, tais como Licitação e Pessoal, em plataforma Web, utilizando framework .NET 4.5, linguagem de Programação C#, Banco de Dados MS SQL Server 2008 R2 e Ferramenta de Desenvolvimento Visual Studio 2013.	20/2015

FISCAIS:

Gestor do Contrato: Rodrigo Lubiana Zanotti Mat.203.233

Fiscal Técnico: Rogério Oliveira de Jesus Mat.202.571

Fiscal Requisitante: Luis Gustavo Sampaio de Carvalho Mat.202.633

Fiscal Administrativo: Kátia Murad Mat. 203.148

OUVIDORIA TCE-ES

Denúncia de irregularidade encaminhada ao Tribunal de Contas deve estar acompanhada dos requisitos previstos nos artigos 93 a 98 da Lei Orgânica e nos artigos 176 a 180 do Regimento Interno.

COMO DENUNCIAR UMA IRREGULARIDADE



www.tce.es.gov.br



(27) 3334-7633



Rua José Alexandre Buaiz, 157
 Enseada do Suá - Vitória/ES
 CEP: 29.050.913